



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1354, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza abertura de crédito especial e cria elemento de despesa na Lei Municipal nº 1295, de 27 de dezembro de 2001.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada abertura de crédito especial na Funcional Programática 0901.12.361.0052.2.039 – Manutenção Geral do Órgão – Ensino Fundamental, criando o elemento de despesa 33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recurso 020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Lei Municipal nº 1295, de 27 de dezembro de 2001.

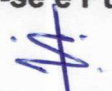
Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a redução da seguinte unidade orçamentária 0901.12.361.0052.2.039 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, recurso 020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 04 / 2002

RL